

Contratação de Escola

Aviso de abertura de procedimentos de seleção

Técnicos especializados - Técnico de Serviço Social

Ano letivo 2018/2019

De acordo com o Despacho Normativo nº 10-B/2018 de 6 de julho de 2018, dos Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação, procede-se à contratação de um técnico especializado - **Técnico de Serviço Social**, para o exercício de funções com o horário de 35 horas semanais, no Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Amora.

A contratação será efetuada ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, para suprimento de necessidades temporárias, para o ano escolar 2017/2018.

No desenvolvimento do procedimento concursal para a ocupação do lugar da contratação autorizada, estabelecem-se as condições e fornecem-se as orientações que de seguida se enunciam:

- Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
- Duração do contrato: contrato com duração anual, com termino a 31 de agosto de 2019.
- Carga horária: 35 horas.
- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Amora.
- Requisitos de admissão:
 1. **Licenciatura em Serviço Social/ Política Social.**
 2. Entrega do portefólio (documento que não deverá ultrapassar 4 páginas), até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE, através do mail *pedroeaneslobato@gmail.com*.
- Critérios de seleção:
 1. Avaliação de portefólio, com a ponderação de 30%
 - 1.1 Subcritérios:
 - 1.1.1 Experiência em escolas TEIP e ou outros projetos similares - 5.
 - 1.1.2 Experiência referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso - 10.
 - 1.1.3 Projetos dinamizados pelo próprio -10.
 - 1.1.4 Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso - 5.
 2. Entrevista de avaliação de competências com ponderação de 35%
 - 2.1 Subcritérios:

- 2.1.1 Experiência e conhecimento do contexto educativo do agrupamento ao qual se candidata - 15.
 - 2.1.2 Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes - 15.
 - 2.1.3 Motivação e capacidade de comunicação - 5.
3. Número de anos de experiência profissional na área com ponderação de 35%

Mais de 10 anos	20 pontos
De 7 a 10 anos	16 pontos
De 5 a 7 anos	12 pontos
De 3 a 5 anos	8 pontos
Menos de 3 anos	4 pontos

Nota: Os critérios de seleção são valorados numa escala de 0 a 20 pontos de acordo com o artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril.

Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio, de acordo com o estipulado nos requisitos de admissão.

A aplicação do critério de entrevista de avaliação de competências far-se-á por convocação por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação.

A não entrega dos documentos até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE, ou a não comparência à entrevista por parte dos candidatos convocados/notificados, independentemente do motivo, implicará a sua exclusão liminar.

Em situação de empate entre os candidatos, considerar-se-á como critério de desempate a pontuação obtida na entrevista.

Amora, 20 de agosto de 2018

A Diretora

Célia Almeida